



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações quanto à permanência e manutenção irregular de animais nas dependências da Prefeitura em descumprimento da Lei Municipal n.º 2303/1999.

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 28/2026

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

É de conhecimento público, inclusive das autoridades locais, que há no Município de Jardimópolis normatização, representada pela Lei Municipal n.º 2303/1999, dispondo sobre o desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações de animais, prevenção e controle das zoonoses.

Um dos objetivos básicos das ações de controle da população animal tratada na norma em questão é justamente a preservação da saúde e do bem-estar da população humana (artigo 5º, inciso II).

Também é de conhecimento de todos que a referida norma proíbe a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público (artigo 6º), determinando a apreensão pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, todo e qualquer animal suspeito de raiva ou qualquer outra zoonose, e daqueles mantidos em condições inadequadas de vida ou alojamento (artigo 9º, incisos II e IV).

Ainda, a mesma lei define como condição inadequada aquela que mantém todo e qualquer animal em local sem condições de oferecer as necessidades básicas de saúde, como alojamento de dimensões apropriadas e higiene, dentre outros.

Define o artigo 26 da mencionada norma em questão que os animais da espécie canina, felina, asinina, muar e equina devem, ser anualmente registrados, e, por fim, o artigo 37 proíbe a permanência de animais nos recintos e locais públicos ou privados, de uso coletivo, tais como: escolas, teatros, cinemas, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos industriais, feiras, estabelecimentos de saúde e parques, salvo determinações em estatuto próprio local, sob vistoria do Agente Sanitário.

Ocorre que, em visita à sede do Poder Executivo, este signatário constatou, conforme comprovam as fotografias anexas, a existência de vários animais nas dependências do prédio da



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Prefeitura, com alimentos e abrigos improvisados espalhados em vários pontos, além de fezes, urina e mal cheiro em diversos pontos, demonstrando que eles estão sendo mantidos ali e que pode haver risco à saúde das pessoas que ali trabalham ou que se dirigem até aquele local para tratar dos mais diversos assuntos.

Diante de tais considerações, **requeiro** ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis, para conhecimento, as seguintes informações:

- 1) Por que a Prefeitura Municipal de Jardimópolis não está observando e nem cumprindo a Lei Municipal n.º 2303/1999?
- 2) Por que esses animais permanecem no local, que é público?
- 3) Quais medidas serão adotadas para resolver esse problema?
- 4) Em quanto tempo a Prefeitura irá solucionar o problema e efetivamente cumprir as determinações constantes da Lei Municipal n.º 2303/1999?

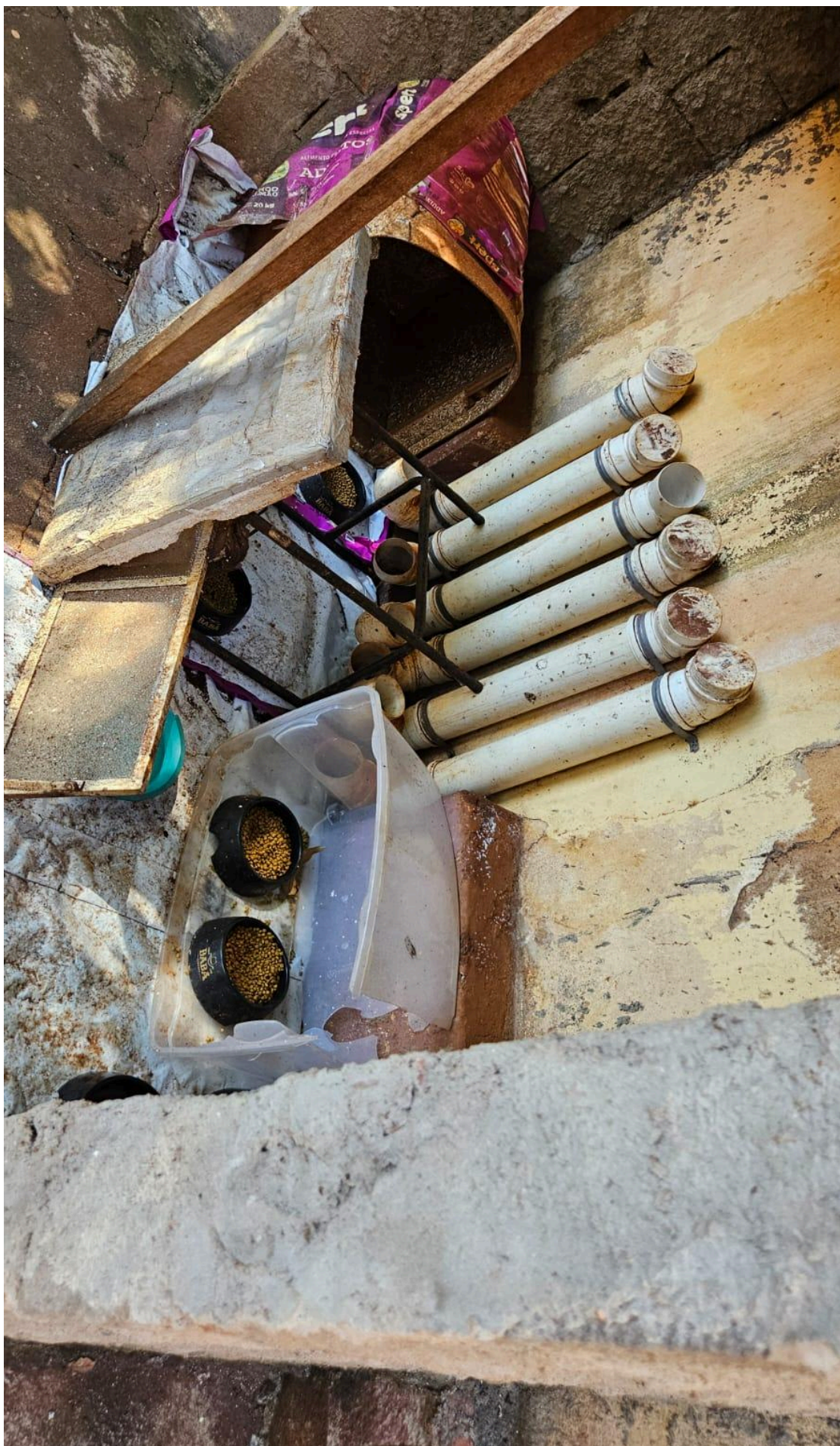
Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

Edson Rogério Vizu
(Vizu do Banco)
Vereador



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

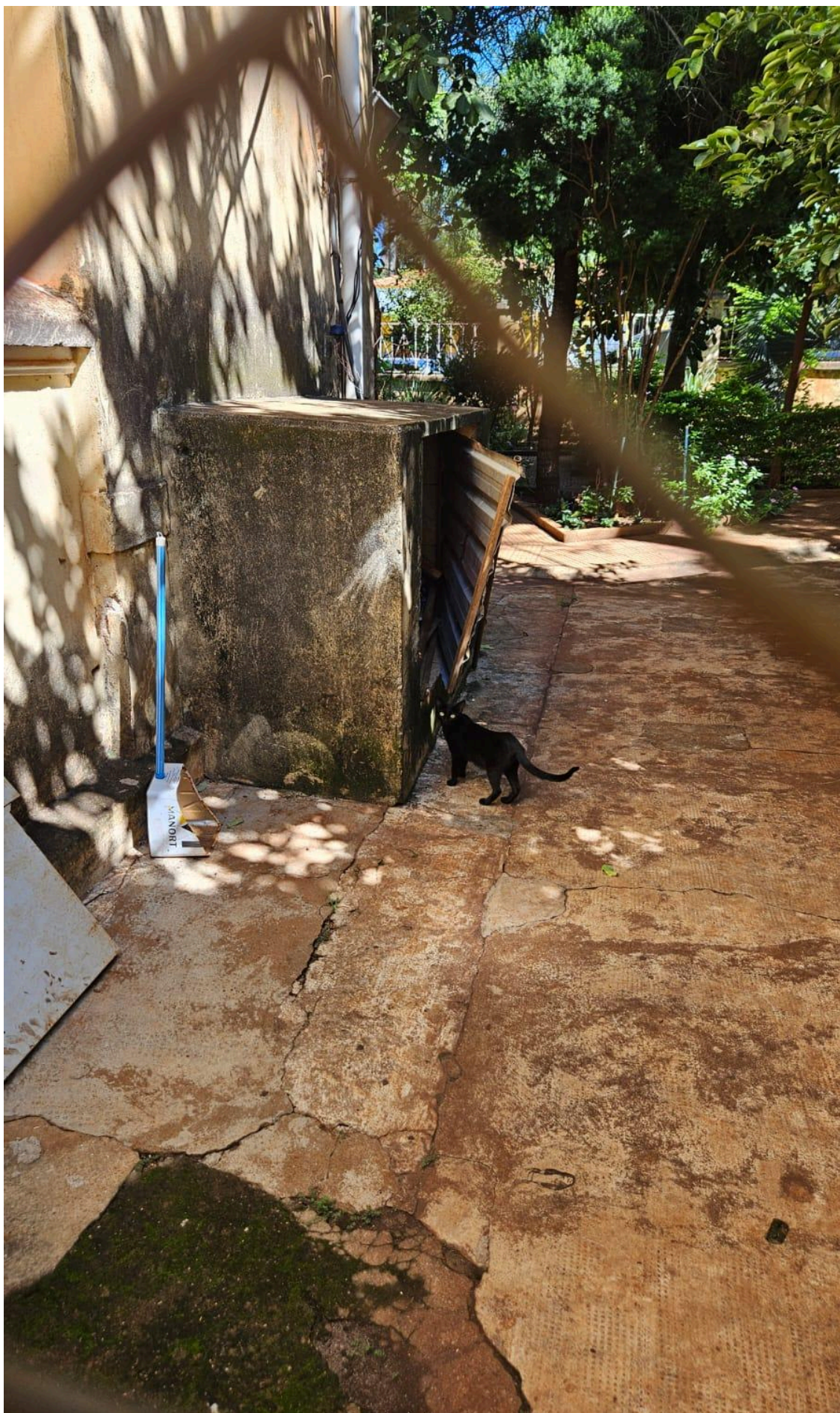
Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

